



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

LEI Nº 260/93.

DE 30 DE DEZEMBRO DE 1.993.

DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS DE UMA CATEGORIA ECONÔMICA PARA OUTRA, DO ORÇAMENTO DA FMPAS, EXERCÍCIO 1.993, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUÍZ CANCIAN, Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam suplementadas no orçamento da FMPAS, nas seguintes dotações e valores:

- 3.0.0.0 - Despesas Correntes
- 3.1.0.0 - Despesas de Custeio
- 3.1.1.0 - Pessoal
- 3.1.1.1 - Vencimentos e Vantagens fixas
CR\$150.000,00
- 3.0.0.0 - Despesas Correntes
- 3.2.0.0 - Transferências Correntes
- 3.2.5.0 - Transferências às pessoas
- 3.2.5.5 - Assistência Médica Hospitalar
CR\$1.000.000,00

Art. 2º - Servirá como recursos para dar cobertura aos créditos citados no Art. 1º, a transposição através de anulação parcial da seguinte dotação:

- 4.0.0.0 - Despesas de Capital
- 4.1.0.0 - Investimentos
- 4.1.1.0 - Obras e Instalações
CR\$1.150.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de setembro de 1.993, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Canarana,
em 30 de dezembro de 1.993.-

LUÍZ CANCIAN
Prefeito do Município.-